



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
10ª ZONA ELEITORAL
RUA PRINCESA ISABEL, 1028 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3521-3440 -

Ofício nº 27 / 2026 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE

Jaru, 24 de abril de 2026.

A Sua Excelência

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito do Município de Jaru/RO

Assunto: **Renovação de requisição.**

Exmo. Senhor Prefeito,

Nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal n. 6.999/82 c/c Art. 365 do Código Eleitoral, Resolução TSE n. 23.523/2017 e Resolução TRE-RO n. 001/2021, requisito a servidora Municipal **PATRÍCIA RUFINO RAMOS SANTOS**, pelo prazo de 01 (um) ano, **com efeitos de 01 de julho de 2026 até 30 de junho de 2027**, para prestar serviço no Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral com sede em Jaru/RO.

Informo ser imprescindível a **renovação da requisição** da servidora tendo em vista necessidade de continuidade dos trabalhos eleitorais, como visando os preparativos para a próxima eleição.

Registro que se trata de requisição e não cessão. Aquela se refere a um deslocamento de força de trabalho excepcional, que foge à regra estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União (Lei Federal n. 8.112/90), tratando-se, portanto, de ato unilateral, vez que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro (art. 365 do Código Eleitoral).

As requisições promovidas pelos juízos eleitorais estão sujeitas à homologação, única e exclusivamente, do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Nesta oportunidade, requisito, ainda, o envio, no prazo de 05 (cinco) dias, a este Juízo Eleitoral a **Ficha Cadastral da servidora**, conforme art. 12, §1º, inciso III c/c art. 20, §1º da Res. TRE-RO N. 001/2021 (segue em anexo modelo da ficha encaminhada anteriormente)..

Resolução nº 001/2021 em anexo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE, Juiz(a) Eleitoral**, em 28/04/2026, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1509230** e o código CRC **49B8DBB9**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Ofício nº 148/SEGAP/2026

Jaru/RO, 29 de abril de 2026

A Sua Excelência o Senhor

ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE

Juiz Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 27/2026 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE.

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência, primeiramente, para parabenizá-lo pela brilhante prestação jurisdicional à frente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - Jaru/RO.

Neste íterim, em atenção ao ofício supracitado, o qual requisita a servidora pública Patrícia Rufino Ramos Santos, matrícula nº 2.304-1, cargo de Assistente Administrativo 40 hs, período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, para prestar serviço no Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral, com sede em Jaru/RO, informo-lhe que estão sendo tomadas todas as providências necessárias para bem atender ao Tribunal Regional Eleitoral.

Informo, ainda, que seguem anexos a este ofício o Decreto nº 17.893, de 29 de abril de 2026, que regulamenta a cedência da servidora ao Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral com sede em Jaru/RO, bem como a ficha cadastral da servidora, conforme requisitado por Vossa Excelência.

Sem mais, nos colocamos à disposição para o que mais se fizer necessário, bem como renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito do Município de Jaru



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 30/04/2026 às 11:14, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3949967** e o código verificador **2A1149BF**.

Referência: [Processo nº 1-8495/2020](#).

Docto ID: 3949967 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DECRETO Nº 17.893, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a cedência da servidora Patrícia Rufino Ramos Santos ao Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral em Jarú/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício n.º 27/2026 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE, o qual solicita a renovação da cedência da servidora para prestar serviço no Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral com sede em Jarú/RO;

DECRETA

Art. 1º Fica cedida, a pedido, a servidora pública Patrícia Rufino Ramos Santos, matrícula nº 2.304-1, cargo de Assistente Administrativo 40 hs, para exercer suas funções no Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral com sede em Jarú/RO, pelo período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, atendendo assim ao disposto no § 4º do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A presente cedência será com ônus para o Município de Jarú, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do Jarú-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú), sendo 14% parte da servidora e 18,51% parte patronal da Lei a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação da servidora cedida.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de julho de 2026.

Jarú/RO, em 29 de abril de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 30/04/2026 às 11:13, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3949983** e o código verificador **DBA1A56B**.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO		ORDEM DE SERVIÇO: 0000031240
TÍTULO: DECRETO Nº 17.893, DE 29 DE ABRIL DE 2026		
USUÁRIO: ANDRESSA LUZIA SOUZA SILVA		LOGIN: andressa_luzia
CLIENTE: SEGAP		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/05/2026		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA
DATA DO ENVIO: 04/05/2026		HORA: 09:42:13
COLUNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: html	
IMPRESSÃO		
DATA: 04/05/2026	HORA: 16:20:17	USUÁRIO: ANDRESSA LUZIA SOUZA SILVA

Dispõe sobre a cedência da servidora Patrícia Rufino Ramos Santos ao Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral em Jaru/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício n.º 27/2026 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE, o qual solicita a renovação da cedência da servidora para prestar serviço no Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral com sede em Jaru/RO;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida, a pedido, a servidora pública Patrícia Rufino Ramos Santos, matrícula nº 2.304-1, cargo de Assistente Administrativo 40 hs, para exercer suas funções no Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral com sede em Jaru/RO, pelo período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, atendendo assim ao disposto no § 4º do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A presente cedência será com ônus para o Município de Jaru, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 14% parte da servidora e 18,51% parte patronal da Lei a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação da servidora cedida.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de julho de 2026.

Jaru/RO, em 29 de abril de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
10ª ZONA ELEITORAL
RUA PRINCESA ISABEL, 1028 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3521-3440 -

Ofício nº 40 / 2026 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE

Jaru, 04 de maio de 2026.

Sua Excelência

RADUAN MIGUEL FILHO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho/RO

Assunto: **Requisição de Servidor. Renovação.**

Exmo. Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 001/2021, encaminhamos SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR:

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO

NOME DO SERVIDOR : **PATRÍCIA RUFINO RAMOS SANTOS**

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: **01/07/2026 a 30/06/2027**

ÓRGÃO DE ORIGEM : PREFEITURA DE JARU/RO

CARGO EFETIVO : **Assistente Administrativo**

Requisição nominal? (X) sim () não

N. de servidores requisitados na Zona Eleitoral: 04

N. de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 40.917 (quarenta mil novecentos e dezessete) eleitores em situação de aptos, 556 (quinhentos e cinquenta e seis) eleitores em situação de suspensão dos direitos políticos (evento 1509225), além de 9.432 (nove mil quatrocentos e trinta e dois) eleitores com a inscrição cancelada.

Informo a Vossa Excelência da necessidade da requisição da servidora **PATRÍCIA RUFINO RAMOS SANTOS**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Jaru/RO –, ocupante do cargo assistente administrativo, para ser lotada na Central de Atendimento ao Eleitor desta 10ª Zona Eleitoral, onde exercerá a função de Auxiliar de Cartório, pelo período de **01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027**, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 6.999/82 (Res.TSE n.º 23.523/2017 e Res. TRE-RO n. 001/2021).

A requisição nominal da servidora **Patrícia Rufino Ramos Santos** se justifica pelo fato de a servidora possuir imensa experiência nas atividades eleitorais, deter conhecimento das peculiaridades de Jaru e seus locais de votação, dos sistemas internos, especialmente sobre o Cadastro Eleitoral (Elo), bem como ter composto a equipe de trabalho da 10ª Zona Eleitoral de Jaru durante as **eleições de 2022, 2024 e em anos anteriores**. Além disso, trabalha na gestão do cadastro eleitoral da 10ª ZE desde 2021.

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos pela Resolução TRE-RO n. 001/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE, Juiz(a) Eleitoral**, em 07/05/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1513994** e o código CRC **273DB14F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 170/2026 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

PROCESSO: 0001917-30.2021.6.22.8010.

INTERESSADO: Cartório da 10ª Zona Eleitoral.

ASSUNTO: Prorrogação de requisição da servidora **PATRÍCIA RUFINO RAMOS. Prorrogação Excepcional**

À Secretaria de Gestão de Pessoas.

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas,

Trata-se de **prorrogação automática de requisição** da servidora **PATRÍCIA RUFINO RAMOS SANTOS**, pertencente ao quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Jarú**, em exercício na 10ª Zona Eleitoral.

Conforme consta nos autos, especialmente no Ofício nº 40/2026/10ª ZE (evento 1513994), Informação nº 40/2026/10ª ZE (evento 1509208) e no Formulário de Requisições (evento 1513993) da respectiva Zona Eleitoral, o término da requisição recai em ano eleitoral, atraindo a incidência do disposto no art. 6º, § 2º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, incluído pela Resolução TSE nº 23.643/2021, que assim dispõe:

“§ 2º Recaindo em ano eleitoral o término do prazo máximo a que alude o caput, prorrogar-se-á automaticamente o ato requisitório pelo prazo de 1 (um) ano.”

Dessa forma, verificado que o termo final da requisição ocorre em ano eleitoral, **a prorrogação será efetivada de forma automática**, nos termos do art. 6º, § 2º, da Resolução TSE nº 23.523/2017.

Não obstante, **foram reunidos aos autos os documentos necessários à sua formalização**, conforme quadro abaixo:

Para a formalização da prorrogação, foram reunidos os seguintes documentos e informações:

QUADRO RESUMO DA REQUISIÇÃO:	
Processo nº 0001917-30.2021.6.22.8010	Zona Eleitoral: 10ª ZE
Servidor: PATRÍCIA RUFINO RAMOS SANTOS	
Órgão de origem: Prefeitura Municipal de Jarú - RO	
Cargo: Agente Administrativo	CBO:
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h semanais	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Médio	
Data de Início da Requisição: 01/07/2021	
Termo Final da Requisição: 30/06/2027	
Período em análise: 01/07/2026 a 30/06/2027	Prorrogação Excepcional

Item	Documento	Observação	Evento
------	-----------	------------	--------

1	Decisão/Manifestação do Juiz Eleitoral Titular sobre a prorrogação da requisição	Deve indicar a continuidade da requisição, com base na Resolução TSE nº 23.523/2017, incluído pela Resolução TSE nº 23.643/2021.	1513994
2	Comunicado à Presidência do TRE-RO sobre a prorrogação	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1513994
3	Comunicado ao órgão de origem do servidor sobre a prorrogação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1509230
4	Envio do formulário eletrônico disponibilizado pela SGP	Conforme Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 12, §1º, XV	1513993

Registra-se que **os documentos necessários à formalização da prorrogação foram devidamente juntados aos autos pela Zona Eleitoral**, incluindo a comunicação ao órgão de origem e a manifestação da autoridade competente.

Por fim, em razão de o término da requisição recair em ano eleitoral, **foi procedida a prorrogação automática no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH)**, pelo período de **01/07/2026 a 30/06/2027**, nos termos do art. 6º, § 2º, da Resolução TSE nº 23.523/2017.

À 10ª Zona Eleitoral, para ciência.

À COPES, para atualização na intranet.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 19/05/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1522304** e o código CRC **A5B73053**.